



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA – IPSJBV
CNPJ 05.774.894/0001-90**

1

**ATA DA PRIMEIRA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO EXERCÍCIO DE 2014
DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA
VISTA – IPSJBV.**

Aos trinta e um dias do mês de janeiro de dois mil e quatorze às 8:30 (oito horas e trinta minutos), reuniram-se os membros do Conselho de Administração do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista – IPSJBV. A Reunião foi convocada previamente pelo Superintendente do IPSJBV, tendo como pauta a análise de 110 (cento e dez) pedidos de aposentadoria especial, com fundamento no § 4º, do art. 40 da Constituição Federal (Processos nº 078/2013 a 152/2013 e 02/2014 a 33/2014, cuja relação com os nomes dos requerentes fica fazendo parte da presente ata). Contou com a presença dos seguintes Conselheiros efetivos: **CIRONEI BORGES DE CARVALHO** (Presidente); **SIDINARA FONSECA**; **ISAAC FERREIRA DA SILVA**; **BOANERGES CABRAL BURATO**; **JOSÉ ANTONIO DOS SANTOS MATTOS**; **JOSÉ CARLOS DA SILVA DÓRIA**; **JULIANA SILVEIRA MARTIN DA SILVA**; **MARIA LUIZA FAZOLLI MILTON** e **IRACY ALVARENGA GONÇALVES SANTIN**. Suplentes presentes: **MARIA ANGELA ANDRADE RODRIGUES** e **TATHIANA HELOISA NICOLAU LEME**. O Presidente do Conselho, observando que havia quorum, submeteu os processos constantes da pauta para deliberação dos membros que em vista da multiplicidade e identicidade dos pedidos decidiram, por unanimidade pelo **indeferimento de todos os pedidos de aposentadoria especial** formulados pelos servidores que alegam trabalhar em condições de risco em razão do recebimento de adicionais de insalubridade ou periculosidade. Isto, em razão de os Regimes Próprios de Previdência, nos termos do artigo 5º, Parágrafo único, da Lei Federal nº 9.717, de 27 de novembro de 1998, estarem proibidos de conceder aposentadoria especial, nos termos do § 4º, do artigo 40, da Constituição Federal, até que Lei Complementar Federal discipline a matéria. Deve o IPSJBV notificar os requerentes da decisão supracitada para que, querendo, possam tomar as medidas que entendam necessárias. Os Conselheiros solicitam que o Sindicato instrua os servidores que pleiteiam a aposentadoria especial das regras e condições que regem a concessão deste

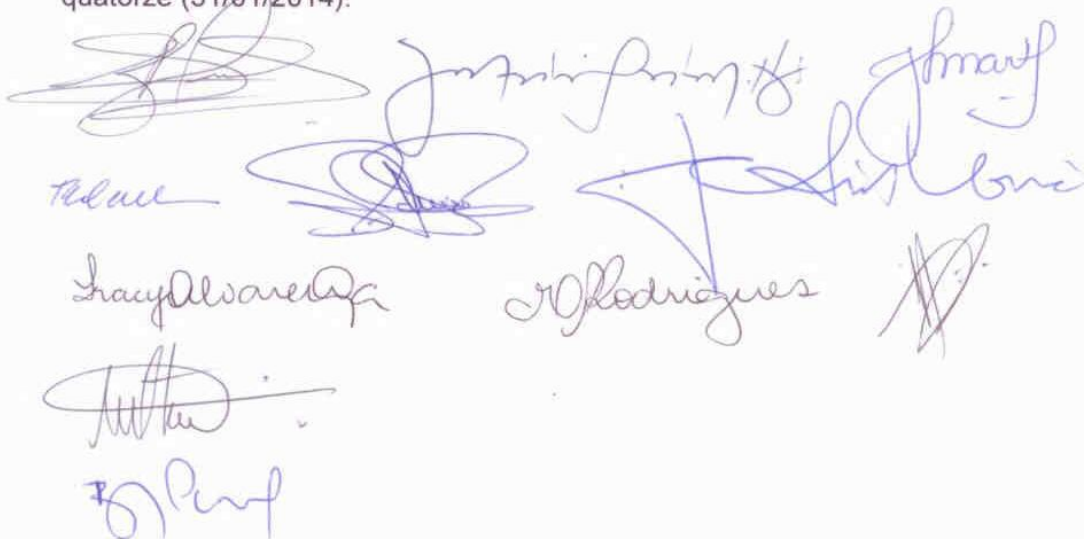
Handwritten signature



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA – IPSJBV
CNPJ 05.774.894/0001-90**

2

tipo de benefício, até para que se evite desgaste emocional e mesmo financeiros dos envolvidos nesta questão. O Conselheiro Boanerges Cabral Burato justifica o seu voto pela negativa dos pedidos formulados pelos servidores sindicalizados, uma vez que os Regimes Próprios de Previdência, nos termos do artigo 5º, Parágrafo único, da Lei Federal nº 9.717, de 27 de novembro de 1998, estão proibidos de conceder aposentadoria especial, nos termos do § 4º, do artigo 40, da Constituição Federal, até que Lei Complementar Federal discipline a matéria. Entende, também, que cada caso deva ser analisado de forma individual evitando eventuais desgastes emocionais ou prejuízos de quaisquer espécies aos servidores. Nada mais havendo a ser tratado, a reunião foi encerrada no mesmo dia e local às 10:30hs (dez horas e trinta minutos) e eu, Cleber Augusto Nicolau Leme, na qualidade de secretário do Conselho de Administração, anotei e digitei a presente ata que segue assinada por mim e por todos os presentes. São João da Boa Vista – SP, aos 31 (trinta e um) dias do mês de janeiro de dois mil e quatorze (31/01/2014).





SINDICATO DOS FUNCIONÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL, CÂMARA MUNICIPAL, AUTARQUIAS, EMPRESAS E FUNDAÇÕES MUNICIPAIS DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA - SÃO PAULO.

Rua Oscar Janson nº 03 - Centro - Fone: (019) 3623 - 1834

CEP 13.870-070 - São João da Boa Vista- SP.

RELAÇÃO PARA A APOSENTADORIA ESPECIAL II

- Ana Lucia Aureliano Silva - 02/14
- Ana Maria de Oliveira - 03/14
- Antonio Aparecido Souza - 04/14
- Charles Fernandes Martins - 05/14
- Dorival Rodrigues de Carvalho - 06/14
- Elaine Cristina de Lima Petroni - 07/14
- João Luis Rodrigues dos Santos - 08/14
- João Americo da Silva - 09/14
- João Batista da Cruz - 30/14
- João Batista dos Santos II - 11/14
- João Batista Nogueira Bueno - 12/14
- José Reginaldo dos Santos Filho - 13/14
- Josué Paulo dos Santos Jr - 14/14
- Laércio Flavio - 15/14
- Luiz Eduardo dos Santos Mattos - 16/14
- Milton Cássio Ferreira Filho - 17/14
- Mauro Celso Canavezi - 18/14
- Magnólia Mourther Borges - 19/14
- Marcos Roberto de Oliveira - 20/14
- Maria Elisa Gallo Cachola - 21/14
- Marli Aparecida Ferreira Candido - 22/14

39 3

Cleber Augusto Nicolau Leme
Assessor Jurídico
R.G. 21.846.416-8



SINDICATO DOS FUNCIONÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL, CÂMARA MUNICIPAL, AUTARQUIAS, EMPRESAS E FUNDAÇÕES MUNICIPAIS DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA - SÃO PAULO.

Rua Oscar Janson nº 03 - Centro - Fone: (019) 3623 - 1834

CEP 13.870-070 - São João da Boa Vista- SP.

Marisa Donizeti Roque - 23/14
Nelson Aparecido Duarte - 24/14.
Nelson Germine - 25/14
Orlando Oliveira Mazzi - 26/14
Patricia Maria G. Lourenço Beraldo Belão - 27/14.
Roseli Bastos Marques Ribeiro - 28/14
Sebastião de Souza II - 29/14
Sidnei Cipriano - 30/14.
Silvio Cesar Police - 31/14.
Sônia Aparecida Pereira da Silva - 32/14-
Vladimir Fontana - 33/14.

30/14

Cleber Augusto Nogueira Leme
Assessor
R.G. 20.000.000-0

tp



SINDICATO DOS FUNCIONÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL, CÂMARA MUNICIPAL,
AUTARQUIAS, EMPRESAS E FUNDAÇÕES MUNICIPAIS DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA - SÃO PAULO.

Rua Oscar Janson nº 03 - Centro - Fone: (019) 3623 - 1834

CEP 13.870-070 - São João da Boa Vista- SP.

RELAÇÃO PARA A APOSENTADORIA ESPECIAL.

Adauto Soares Vieira ✓
Adelaide Aguilar Martinez ✓
Adriana Valente Paulo ✓
Alexandre Pinheiro ✓
Aloisio Bordão Macedo ✓
Ana Aparecida Vanzella ✓
Ana Cristina Ribeiro Macena ✓
Ana Marcia Borges Chuqui ✓
Ana Maria Gonçalves Arcuri ✓
Andréa Carla Armelim ✓
Andréa Regina Barbosa Masteguim ✓
Antonio Bixesto ✓
Antonio Carlos Coimbra Alonso ✓
Antonio Claret Borges ✓
Antonio Marcos da Silva Pedro ✓
Aurea Goreti Caetano de Oliveira ✓
Benedito Francinete Leandro Rosa ✓
Cecília Aparecida Tonon ✓
Cícero Alves Feitosa ✓
Claudete Aparecida Miguel Dezena Freitas ✓
Claudinei de Paula ✓
Claudio Inês Vicente ✓
Claudionor Faustino ✓
Daniel Gomes ✓
Daniel Scapin ✓
Divino Diniz Gomes ✓

[Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature with an arrow pointing to 'Claudete', and other initials like 'mf', 'D', 'Franc', and '170']



SINDICATO DOS FUNCIONÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL, CÂMARA MUNICIPAL,
AUTARQUIAS, EMPRESAS E FUNDAÇÕES MUNICIPAIS DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA - SÃO
PAULO.

Rua Oscar Janson n° 03 - Centro - Fone: (019) 3623 - 1834

CEP 13.870-070 - São João da Boa Vista- SP.

Edivaldo da Silva ✓
Edson Gonçalves Morais ✓
Gessi Rezende Rehder ✓
João Batista Marcondes Fenício ✓
João Batista Vicente Sobrinho ✓
João Carlos da Silva ✓
Jorge Luiz Pranuvi Valota ✓
José Carlos Fabio ✓
José Julio Matheus ✓
José Roberto Bortholucci ✓
Josiane Sargaço Silva ✓
Lourdes Aparecida Ferreira Ramos ✓
Luciano Vaz de Lima ✓
Lucimara Manguês Benedicto ✓
Luiz Antonio Parolin ✓
Luiz Antônio Pires dos Santos ✓
Mara Cristina Gregório ✓
Marcelo Rogério Wenceslau ✓
Marcos Antonio Combe ✓
Marcos César Darozzi ✓
Maria Alice Carnarolli Dearo ✓
Maria de Fátima Marcondes Araújo ✓
Maria Elvira Finazi Milan Quebradas ✓
Maristela Cazarini ✓
Marlene Trevisan ✓
Mauro Paina Lopes ✓
Mirtes dos Santos Batista ✓

[Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature that appears to be 'Justina' and several other initials.]



SINDICATO DOS FUNCIONÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL, CÂMARA MUNICIPAL,
AUTARQUIAS, EMPRESAS E FUNDAÇÕES MUNICIPAIS DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA - SÃO
PAULO.

Rua Oscar Janson nº 03 - Centro - Fone: (019) 3623 - 1834

CEP 13.870-070 - São João da Boa Vista- SP.

Nelson Domingos dos Reis ✓
Nilson Aparecido Caetano ✓
Nilton César Alaião ✓
Nilton Donizete Martins Tavares ✓
Norival Domingos ✓
Paulo Donizeti Delgado ✓
Paulo Sérgio Caetano ✓
Reinaldo Donizeti Francisco ✓
Ricardo Fernandes de Lima ✓
Rita Teodoro Scapin ✓
Romildo Milton Alves ✓
Samuel Américo da Silva ✓
Sebastião Candido Filho ✓
Sebastião de Jesus Silva ✓
Sérgio Alves ✓
Sergio Donizeti Gonçalves Faustino ✓
Silmara Andrea Zorgetto Barbosa ✓
Silvio Luis Ferreira da Cunha ✓
Sueli de Fatima Sturari ✓
Tamara Regina Fonseca ✓
Valderez D. Costa Bezerra ✓
Wagner Carlos dos Reis ✓

RECEBIDO EM:
14/11/2013
Ass.:
Cleber Augusto Nicolau Leme
Assessor Jurídico
R.G. 21.846.419-9